MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 12/07/1967

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colaborar com a Delegacia de Polícia nas despesas de reparo e abastecimento da viatura empregada no serviço de segurança publica do Município.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo primeiro, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito especial até NCR$ 1.200,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de julho de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário